

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES  
AQUAVIÁRIOS**
**RESOLUÇÃO Nº 6.418, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno e pelo § 4º do art. 23 da Resolução nº 2.900-ANTAQ, de 2013, considerando o que consta do Processo nº 50300.011819/2018-23, ad referendum da Diretoria Colegiada,, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de procedência da empresa ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.427.026/0001-46, visando o afretamento por tempo da embarcação denominada MONTE SARMIENTO, pelo prazo de 35 (trinta e cinco) dias mediante prévio procedimento de circularização no Sistema de Afretamento da Navegação Marítima - SAMA, nos termos do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 9.432, de 1997, c/c o art. 29 da Resolução Normativa nº 01-ANTAQ, de 2015.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

**RESOLUÇÃO Nº 6.420, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno e, bem assim, pelo § 4º do art. 23 da Resolução nº 2.900-ANTAQ, de 2013, considerando o que consta dos Processos nº 50300.016193/2018-41 e 50300.000535/2017-21, ad referendum da Diretoria Colegiada, resolve:

Art. 1º Prorrogar para até 18/10/2018 o prazo para recebimento de contribuições relativas à Audiência Pública nº 11/2018-ANTAQ, com vistas ao aprimoramento do texto da proposta de norma sobre "Padronização das Demonstrações Contábeis dos Arrendatários".

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS**
**DESPACHO Nº 46, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**

Processo nº 50300.008464/2017-12. Fiscalizada: TECON SALVADOR S.A, CNPJ nº 03.642.342/0001-01. Objeto e Fundamento Legal: Por conhecer o recurso interposto, uma vez que tempestivo, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a aplicação de penalidade de advertência, pela prática da infração prevista no inciso XXX do art. 32 da Resolução nº 3.274/2014-ANTAQ.

FLÁVIA MORAIS LOPES TAKAFASHI  
Superintendente

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES  
TERRESTRES**
**DIRETORIA COLEGIADA**
**DELIBERAÇÃO Nº 755, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DSL - 274, de 18 de setembro de 2018, e no que consta do Processo nº 50501.302990/2018-82, delibera:

Art. 1º Não conhecer dos embargos de declaração interpostos pela Concessionária TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S/A - TLISA, por não haver omissão, contradição ou obscuridade a serem sanadas.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR  
Diretor-Geral

**DEPARTAMENTO NACIONAL  
DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**
**PORTARIA Nº 4.928, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 178 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 26 de 05/05/2016 publicada

no DOU de 12/05/2016, e considerando o constante dos autos do Processo nº 50600.006165/2018-31, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, terras e benfeitorias, excluídas as áreas pertencentes à faixa de domínio existente e demais áreas de propriedade da União, delimitadas pela poligonal formada pela lista de coordenadas geográficas apresentadas a seguir, para a Construção de Posto Integrado Automatizado de Fiscalização - PIAF, no âmbito do Plano Nacional de Pesagem, na Rodovia BR-163/PR, Lote 18. Código PIAF 09.07.163.PR. Trecho: Entr. BR-280(A)/373(A) (Div. SC/PR) - Div. PR/MS (Fim da Ponte S/ Rio Paraná); Subtrecho: Entr. PR-182/317(B) (Toledo) - Entr. PR-239 (Quatro Pontes); Segmento: Km 241,5 - Km 276,6; Localização: Km 274+230 (Sentido Marechal Cândido Rondon - Toledo); Código SNV(201710b): 163BPR0110, conforme Projeto Executivo de Engenharia de Posto Integrado Automatizado de Fiscalização - Lote 18 - Volume 3D1 - Documentação para Utilidade Pública, aceito via Termo de Aceite Parcial por meio da Nota nº 186/2018/COPERT/CGPERT/DIR/DNIT SEDE, em conformidade com a Portaria nº 912 de 03 de junho de 2014 publicada no boletim administrativo nº 023 do DNIT.

Coordenadas Geográficas:

Área 1: 200409,001 7274927,116; 200332,128 7274947,823; 200319,048 7274899,264; 200086,227 7274961,978; 200076,436 7274978,793; 200085,494 7275012,419; 199845,790 7275076,988; 199850,541 7275094,628; 200413,290 7274943,040. Sistema de referência UTM Zona 22S Datam Sirgas 2000.

Área 2: 199539,073 7275159,673; 199226,067 7275243,986; 199230,801 7275261,564; 199543,808 7275177,251. Sistema de Referência UTM Zona 22S Datam Sirgas 2000.

JOSÉ DA SILVA TIAGO

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECISÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**

Processo nº. 50616.501516/2017-63 - INTERESSADO: Empresa FERREIRA AMARAL CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.459.461/0001-22. ASSUNTO: Recurso Administrativo. DECISÃO: Não conheço do Recurso Administrativo (1234713), acolhendo, como razão de decidir, os fundamentos de fato e direito exarados no Parecer nº 00479/2018/PFE-DNIT/PGF/AGU e corroborado pelo Despacho nº 01108/2018/PFE-DNIT/PGF/AGU (1378930) da Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT.

JOSÉ DA SILVA TIAGO  
Diretor-Geral

**Ministério Público da União**
**ATOS DA PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA**
**PORTARIA Nº 78, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018**

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 54 e no § 2º do art. 55, ambos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar públicos os Relatórios de Gestão Fiscal do Ministério Público da União e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, referentes ao 2º quadrimestre de 2018, conforme Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MARIZ MAIA

ANEXO I

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2018**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (b)
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	TOTAL (Últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	332.412.598,70	331.449.335,33	340.471.005,61	641.012.300,70	520.431.346,41	341.168.495,26	340.561.877,47	338.951.402,58	343.013.013,26	356.736.950,17	345.995.211,55	343.000.467,94	4.575.204.004,98	8.388.198,01
Pessoal Ativo	285.845.777,64	284.718.630,00	293.342.592,63	519.998.461,84	448.980.113,76	293.214.695,16	292.393.251,79	290.630.169,88	294.441.403,54	307.622.671,55	296.849.157,30	294.127.339,66	3.902.164.264,75	6.746.667,53
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	242.541.623,93	241.398.994,65	248.016.324,67	430.704.040,18	404.133.493,54	248.616.520,87	247.476.554,87	246.164.383,09	250.182.955,81	262.646.204,84	252.118.288,57	252.916.535,07	3.326.915.920,09	6.063.443,69
Obrigações Patronais	43.302.858,28	43.318.339,92	45.294.182,21	89.292.189,23	44.844.387,79	44.595.941,86	44.883.457,09	44.437.196,10	44.237.076,13	44.954.607,76	44.709.009,78	41.194.076,11	575.063.322,26	683.223,84
Benefícios Previdenciários	1.295,43	1.295,43	32.085,75	2.232,43	2.232,43	2.232,43	33.239,83	28.590,69	21.371,60	21.858,95	21.858,95	16.728,48	185.022,40	
Pessoal Inativo e Pensionistas	46.566.821,06	46.730.705,33	47.128.412,98	121.013.838,86	71.451.232,65	47.953.800,10	48.168.625,68	48.321.232,70	48.571.609,72	49.114.278,62	49.146.054,25	48.873.128,28	673.039.740,23	1.641.530,48



Aposentadorias, Reserva e Reformas	35.869.543,94	35.913.591,00	36.649.674,66	94.280.877,57	54.987.313,58	36.901.138,42	37.177.405,37	37.349.927,01	37.388.311,41	38.049.301,42	37.903.489,20	37.742.348,86	520.212.922,44	1.007.179,69
Pensões	10.697.277,12	10.817.114,33	10.478.738,32	26.732.961,29	16.463.919,07	11.052.661,68	10.991.220,31	10.971.305,69	11.183.298,31	11.064.977,20	11.242.565,05	11.130.779,42	152.826.817,79	634.350,79
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	46.945.368,00	46.730.705,33	47.128.412,98	85.557.228,20	71.476.293,86	48.037.981,14	48.208.412,86	48.321.232,70	48.571.609,72	49.114.278,62	49.146.054,25	48.873.128,28	638.110.705,94	104.198,25
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	378.546,94			73.925.929,64	25.061,21	84.181,04	39.787,18						74.453.506,01	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	46.566.821,06	46.730.705,33	47.128.412,98	11.631.298,56	71.451.232,65	47.953.800,10	48.168.625,68	48.321.232,70	48.571.609,72	49.114.278,62	49.146.054,25	48.873.128,28	563.657.199,93	104.198,25
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	285.467.230,70	284.718.630,00	293.342.592,63	555.455.072,50	448.955.052,55	293.130.514,12	292.353.464,61	290.630.169,88	294.441.403,54	307.622.671,55	296.849.157,30	294.127.339,66	3.937.093.299,04	8.283.999,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) <sup>2</sup>	770.352.095.000,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	3.945.377.298,80	0,51
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.622.112.570,00	0,60
LIMITE PRUDENCIAL (VII) (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.391.006.941,50	0,57
LIMITE DE ALERTA (VIII) (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	4.159.901.313,00	0,54

Fonte: Sistemas SIAFI e Tesouro Gerencial, Unidade Responsável AUDIN-MPU, Data de emissão 20/setembro/2018 e hora de emissão 15h e 30m.

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - Portaria STN nº 322, de 17/5/2018.

Nota: Foi incluída a despesa total de pessoal do Conselho Nacional do Ministério Público, em observância à Portaria PGR nº 192, de 29/4/2010.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS  
Secretário-Geral

SEBASTIÃO GONÇALVES DE AMORIM  
Auditor-Chefe

LUCIANO MARIZ MAIA  
Vice-Procurador-Geral da República  
No exercício do cargo de Procurador-Geral da República

## ANEXO II

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (b)
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	TOTAL (Últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	49.828.300,78	50.003.808,60	50.678.359,59	112.813.356,46	79.795.726,20	52.122.471,85	51.553.939,66	51.267.296,43	52.272.899,35	53.973.801,32	52.090.428,99	51.890.288,54	708.290.677,77	578.300,84
Pessoal Ativo	43.887.315,49	44.137.264,92	44.755.183,97	92.744.037,06	70.772.649,69	46.108.973,83	45.529.052,49	45.280.409,03	46.279.481,01	47.855.383,67	45.919.705,73	45.705.561,51	618.975.018,40	553.636,59
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	37.392.789,75	37.670.883,89	38.086.580,58	78.786.677,04	64.118.046,00	39.464.224,56	38.901.686,01	38.660.273,95	39.637.575,59	41.201.831,28	39.341.650,88	39.631.484,33	532.893.703,86	453.800,48
Obrigações Patronais	6.494.525,74	6.466.381,03	6.668.603,39	13.957.360,02	6.654.603,69	6.644.749,27	6.627.366,48	6.620.135,08	6.641.905,42	6.653.552,39	6.578.054,85	6.074.077,18	86.081.314,54	99.836,11
Benefícios Previdenciários														

Pessoal Inativo e Pensionistas	5.940.985,29	5.866.543,68	5.923.175,62	20.069.319,40	9.023.076,51	6.013.498,02	6.024.887,17	5.986.887,40	5.993.418,34	6.118.417,65	6.170.723,26	6.184.727,03	89.315.659,37	24.664,25
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.415.553,67	4.428.591,78	4.480.605,30	15.478.959,00	6.865.990,60	4.580.089,19	4.568.511,98	4.568.138,17	4.543.213,27	4.641.213,70	4.604.281,29	4.661.625,27	67.836.773,22	24.664,25
Pensões	1.525.431,62	1.437.951,90	1.442.570,32	4.590.360,40	2.157.085,91	1.433.408,83	1.456.375,19	1.418.749,23	1.450.205,07	1.477.203,95	1.566.441,97	1.523.101,76	21.478.886,15	
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	5.940.985,29	5.866.543,68	5.923.175,62	25.778.487,95	9.023.076,51	6.013.498,02	6.024.887,17	6.033.696,52	5.993.418,34	6.118.417,65	6.170.723,26	6.184.727,03	95.071.637,04	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração				22.584.504,30				46.809,12					22.631.313,42	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.940.985,29	5.866.543,68	5.923.175,62	3.193.983,65	9.023.076,51	6.013.498,02	6.024.887,17	5.986.887,40	5.993.418,34	6.118.417,65	6.170.723,26	6.184.727,03	72.440.323,62	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	43.887.315,49	44.137.264,92	44.755.183,97	87.034.868,51	70.772.649,69	46.108.973,83	45.529.052,49	45.233.599,91	46.279.481,01	47.855.383,67	45.919.705,73	45.705.561,51	613.219.040,73	578.300,84

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) <sup>2</sup>	770.352.095.000,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	613.797.341,57	0,0797
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF e Decreto nº 3.917/2001, com redação dada pelo Decreto nº 6.334/2007)	708.723.927,40	0,0920
LIMITE PRUDENCIAL (VII) (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	673.287.731,03	0,0874
LIMITE DE ALERTA (VIII) (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	637.851.534,66	0,0828

Fonte: Sistemas SIAFI e Tesouro Gerencial, Unidade Responsável AUDIN-MPU, Data de emissão 20/setembro/2018 e hora de emissão 15h e 30m.

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - Portaria STN nº 322, de 17/5/2018.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS  
Secretário-Geral

SEBASTIÃO GONÇALVES DE AMORIM  
Auditor-Chefe

LUCIANO MARIZ MAIA  
Vice-Procurador-Geral da República  
No exercício do cargo de Procurador-Geral da República

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO**  
**DA 20ª REGIÃO**

**PORTARIA Nº 515, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, pela Procuradora do Trabalho subscrita, em substituição ao Titular do 3º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região/Sergipe (PRT20/SE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa como fundamentos da República Federativa do Brasil (Constituição Federal - CF, art. 1º, incisos II, III e IV);

2. os objetivos fundamentais da República traçados no art. 3º da CF, com destaque para a constituição de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza e da marginalização, a redução das desigualdades sociais e regionais e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (incisos I, III e IV);

3. os direitos e garantias fundamentais previstos no Título II da CF;

4. a valorização do trabalho humano como um dos fundamentos da ordem econômica, ordem esta que tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da função social da propriedade, da defesa do meio ambiente, a redução das desigualdades regionais e sociais e a busca do pleno emprego (CF, art. 170);

5. a observância das disposições que regulam as relações de trabalho e o favorecimento do bem-estar dos trabalhadores como parâmetros de aferição da função social da propriedade (CF, art. 186, incisos III e IV);

6. o primado do trabalho como base e o bem-estar e a justiça social como objetivos, ambos da ordem social (CF, art. 193);

7. notícia de fato apresentada na PRT20/SE por pessoa(s) cuja(s) identidade(s) é(são) mantida(s) sob sigilo, visto que a publicidade dos atos pode acarretar prejuízo às investigações, bem como aos direitos da(s) pessoa(s) notificante(s), autuada sob o número 000378.2018.20.000/7, bem como as peças de informação que a acompanham;

8. o quanto já apurado na fase preparatória do procedimento acima referido, onde se verificam indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos constitucionalmente garantidos relacionados a COAÇÃO DE EMPREGADOS; IRREGULARIDADES NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AO TRABALHADOR; IRREGULARIDADES NO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO; e, por fim,

9. ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127), resolve:

com fulcro nos arts. 129, inciso III, da CF, 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, instaurar INQUÉRITO CIVIL em desfavor de TELEQUIPE - SERVIÇOS E ALUGUÉIS DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE EIRELI (CNPJ 07.893.150/0001-10, localizada na Rua Lagarto, 1271, centro, Aracaju/SE, CEP 49010-390). Designa(m)-se o(s) servidor(es) lotado(s) no 3º Ofício Geral da PRT20/MPT/SE para secretariar(em) o feito. Para fins de diligências iniciais, cumpram-se as determinações contidas no despacho que enseja esta instauração. Afixe-se a presente portaria no local de costume. Publique-se.

VANDERLEI AVELINO RODRIGUES  
Procurador do Trabalho

JAIME DE CASSIO MIRANDA  
Procurador-Geral de Justiça Militar